

PARECER Nº 259/2022

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo – 7263/2022**

**Autor – Vereador Rodrigo de Arruda e Sá**

**Assunto – Projeto de Decreto Legislativo concede o Título de Cidadão Cuiabano ao Sr. LINDBERG ETELVINO SANTOS.**

**EXAME DA MATÉRIA**

o Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de lei acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão. Tendo como objetivo a concessão de Título de Cidadão Cuiabano ao **Sr. Lindberg Etelvino Santos**.

O processo preenche os requisitos de admissibilidade do Art. 148-B da Resolução nº 8 de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá).

**A resolução nº 002/2012**, que regulamenta a Concessão de títulos honoríficos no âmbito do poder legislativo municipal foi alterada pela **publicação da resolução nº 19/2020, que incluiu mais alguns requisitos para a concessão de títulos**.

Art. 3º da Resolução 002/2012 de 15 de março de 2012 dispõe:

**Art. 3º Farão jus ao título de Cidadão Cuiabano:**

*Pessoas que não nasceram em Cuiabá; e*

*Que prestaram relevantes serviços a Cuiabá.*

*Foram apresentados os seguintes documentos:*

*Declaração de Anuência, anexos avulsos;*

*Biografia do Homenageado, anexos avulsos;*

*Documento de Identidade, anexos avulsos;*

*Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Estadual, anexos avulsos;*

*Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Estadual, anexos avulsos;*



*Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Federal, anexos avulsos;  
Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Federal, anexos avulsos.*

Dessa forma, analisando o processo constatamos que o homenageado supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

VOTO:

**VOTO DO RELATOR: PELA APROVAÇÃO**

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2022



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003900330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Chico 2000 (Câmara Digital)** em 19/05/2022 12:47

Checksum: **57C0E1C0278766349BE8ED8BD1A86EF9A840E1C21CB8D62C1C13BC83A2A380C6**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320031003900330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

